



**PARECER DA COMISSÃO DE
TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº 23, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 16, de 15 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 23, de 2022, que dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 3ª Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação das comissões pertinentes. Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, e, a matéria teve seu parecer aprovado pelo vereador relator, Marcelo Marques.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado, pelo vereador relator, Dudu Barbosa.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), e, no dia 22 de fevereiro, o presidente se autoneomou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: revisão/reajuste dos vencimentos dos conselheiros tutelares de Toledo que, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 52 da Lei nº 2.043/2010, que dispõe sobre a política



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000052

municipal dos direitos da criança e do adolescente, definiu o mês de maio de cada ano como data-base para tal ação, com base no INPC acumulado do ano anterior;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: o reajuste salarial que passará a vigorar a partir de 1º de maio de 2022 no valor de R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais); e

c) é direcionada aos conselheiros tutelares de Toledo.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 e, em face a importância e a relevância dos serviços prestados pelos membros dos Conselhos Tutelares do nosso município, analisado o Projeto de Lei nº 23, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 24 de fevereiro de 2022.

BETO SCAIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000053

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 23, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA Vice-Presidente	24/02/2022	<i>[Signature]</i>	
MARCELO MARQUES Secretário	24/02/2022	<i>[Signature]</i>	
GERALDO WEISHEIMER Membro	24/02/2022	<i>[Signature]</i>	
GENIVALDO PAES Membro	24/02/2022	<i>[Signature]</i>	